

PORTARIA Nº 052/2003

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA III
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal de Saúde de União de Minas conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 1028, de 15 de setembro de 2003.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Vice-presidente da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada na sede da Associação Anti-alcóolica, situada na Rua 16, nº 484, nesta cidade, com início previsto para as 12h30min.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Analuísa da Silveira Pereira;

Vice-presidente: Eurípedes Silva Martins;

Tesoureira: Silma Aparecida de Freitas Silva;

Coordenadores Adjuntos: Pedro Pereira da Cunha e Cacildo Alves Martins;

Relatora: Tânia Cristina de Freitas;

Secretária Executiva: Ângela Maria da Cruz Maciel;

Secretária Geral: Eliane Divina Alves;

Secretário de Divulgação e Comunicação: José Marcos da Silva.

Art. 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidência – Assumirá a responsabilidade oficial pela Conferência, assinará documentos oficiais, deliberará sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Tesouraria – Ordenará a receita e a despesa da Conferência.

Vice-presidente: Eurípedes Silva Martins;

Coordenaria Adjunta – Auxiliarão a Presidência e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Relatoria: Elaborará documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborará o relatório final da Conferência.

Secretaria Executiva: Encaminhará as solicitações das diversas sub divisões, comprará material, providenciará recursos para o funcionamento destas sub divisões e acompanhará a execução dos diversos trabalhos junto a Presidência.

Secretaria Geral: Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, antes, durante e depois da Conferência para atender aos delegados.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Encarregar-se-á de divulgar a Conferência, agendar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 16 setembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -

Analuisa da Silveira Pereira
- Secretária Municipal de Saúde-